Classe Única do Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 38.226.673/0001-37

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2026

Ref.: Relatório nº 265T2-028-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 08 de março de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 28 de fevereiro de 2026	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 08 de março de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das Ilimitações mencionadas na seção intitulada "Bases para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 08 de março de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Bases para opinião com ressalvas

Investimento em cotas de Fundo - defasagem nas demonstrações financeiras de fundos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas dos Fundos: **(a)** GII Gestao Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditorios; **(b)** Credit Partners Fundo de Investimento em Direito Creditórios; **(c)** Ignis Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **(d)** 911 Multiestratégia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **(e)** Binvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; **(f)** Kin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; e **(g)** Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundos investidos"), no montante de R$ 124.695 mil, o equivalente a 37,94% de seu patrimônio líquido.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Menestys I | GTB62761

As últimas demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos foram levantadas em data-base igual ou superior a três meses à data-base do Fundo, não sendo possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre os citados Fundos Investidos na data-base de 28 de fevereiro de 2026. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026, em virtude da citada limitação.

Investimento em cotas de Fundo - demonstrações financeiras de fundos investidos com modificação

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía investimentos em cotas do Fidem Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Investido") no montante de R$ 11.307 mil, o equivalente a 3,44% de seu Patrimônio Líquido naquela data. As demonstrações financeiras do Fundo Investido relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório, emitido em 31 de março de 2026, continha abstenção de opinião, devido a impossibilidade de concluir sobre os saldos iniciais, considerando que as demonstrações financeiras auditadas referentes à transferência de administração do Fundo Investido não foram disponibilizadas. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 em virtude da citada limitação.

Investimento em cotas de Fundo - ausência de demonstrações financeiras auditadas de fundo investido

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía investimento em cotas do Antena Multi Tele Infra FIDC ("Fundo Investido"), no montante de R$ 14.797 mil, o equivalente a 4,50% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das demonstrações financeiras ora apresentadas, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 em virtude da citada limitação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de março de 2025 a 07 de março de 2025 (data da transformação do fundo) foram auditadas sob a responsabilidade de outro auditor independente, com relatório de auditoria datado de 05 de junho de 2025, com ressalva devido a defasagem nas demonstrações financeiras dos fundos investidos.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Com exceção dos assuntos descritos na seção "Bases para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Menestys I | GTB62761

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Menestys I | GTB62761

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de junho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

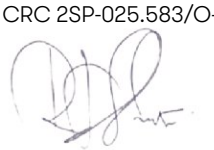

Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Menestys I | GTB62761

Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)

CNPJ nº 38.226.673/0001-37
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**899**	**0,27%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**899**	**0,27%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	899	0,27%
Direitos creditórios			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**328.164**	**99,85%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	328.164	99,85%
Outros créditos		**9**	**0,00%**
Taxa de fiscalização		4	0,00%
Custódia		1	0,00%
Auditoria		4	0,00%
Total do ativo		**329.072**	**100,12%**

Passivo	Notas	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Exigibilidades			
Cotas a resgatar		22	0,00%
Auditoria		2	0,00%
Taxa de gestão	**11**	233	0,07%
Taxa de performance	**11**	150	0,05%
Taxa de administração	**11**	24	0,00%
Total do passivo		**431**	**0,12%**
Cotas integralizadas		261.727	79,64%
Lucros acumulados		66.914	20,36%
Total do patrimônio líquido		**328.641**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**329.072**	**100,12%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 38.226.673/0001-37
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado do período de 08 de março de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais)

	Notas	08/03/2025 a 28/02/2026
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	1.834
Resultado com direitos creditórios		
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	41.894
Despesas de taxa de administração/gestão/performance		
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(2.677)
Taxa de performance	**11/13**	(749)
		(3.426)
Despesas operacionais		
Consultoria e auditoria	**13**	(13)
Taxa de custódia	**13**	(7)
Taxa de fiscalização CVM	**13**	(20)
Outras	**13**	(8)
		(48)
Resultado do período		**40.254**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)

CNPJ nº 38.226.673/0001-37
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do período de 08 de março de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	08/03/2025 a 28/02/2026
Patrimônio líquido no início do período		
Total de 85.530,3907 cotas a R$ 1.629,8114		139.398
Cotas emitidas		
139.333,3874	**9**	242.238
Cotas resgatadas		
53.593,5367	**9**	(93.254)
Patrimônio líquido antes do resultado		**288.382**
Resultado do período		**40.254**
Patrimônio líquido no final do período		
Total de 171.700,0091 cotas a R$ 1.914,0127		**328.636**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 38.226.673/0001-37
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 08 de março de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais)

	08/03/2025 a 28/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(2.551)
Pagamento de taxa de performance	(671)
Pagamento de auditoria	(11)
Pagamento de taxa de custódia	(2)
Pagamento de taxa de fiscalização - CVM	(20)
Pagamentos de outras despesas	(21)
Caixa líquido Consumido das atividades operacionais	**(3.276)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisições de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(191.242)
Vendas e recebimentos de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	52.420
Caixa líquido Consumido das atividades de investimento	**(138.822)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	228.794
Cotas resgatadas	(93.955)
Caixa líquido Gerado das atividades de financiamento	**134.839**
Resultado de cotas de fundo de investimento em renda fixa	**1.834**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(5.425)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**6.324**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**899**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Lucro do período	**40.254**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(1.834)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(41.894)
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas que afetam o resultado	193
Caixa líquido Consumido das atividades operacionais	**(3.281)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 38.226.673/0001-37
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 08 de março de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Investimento em Cotas do Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"). A Classe foi constituída em 22 de julho de 2020, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 06 de setembro de 2021. A partir do fechamento do dia 07 de março de 2025, o Fundo foi transformado em um "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios" e iniciou suas operações com essa nova forma em 08 de março do mesmo ano. A Classe possui prazo de duração indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia especial de cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Menestys Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo VII do Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 31 de janeiro de 2025, a partir do fechamento de 07 de março de 2025, o Fundo foi transformado em Fundo de investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única de Investimento em Cotas, denominada Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras

Essas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 08 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, tendo em vista o evento de transformação da Classe, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, portanto, não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 01 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

e) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

	2026	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF DI	169.841,8343	899
Total		**899**

No período de 08 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$1.834 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na Demonstração dos resultados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
911 Multiestrategia Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Sênior	50.790.524/0001-00	24.545,5227	36.722
Kin Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior	55.932.544/0001-83	14.648,0264	19.388
Ignis Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Sênior	47.847.076/0001-10	13.437,5644	18.533
Ophir Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Sênior	42.605.322/0001-04	8.658,1742	15.933
Antena Multi Tele Infra Fidc Sênior	63.670.619/0001-23	14.238,3103	14.797
Credit Partners Fundo De Investimento Em Direito Creditorios Sênior	32.274.874/0001-23	658,0019	13.069
Gii Gestao Inteligente Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 1	24.546.098/0001-45	173,8775	12.952
Binvest Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Responsabilidade Limitada Sênior	52.258.255/0001-52	8.755,2623	12.727
Fidem Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	41.755.934/0001-10	5.989,5790	11.307
Lepta Multisetorial Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 1	59.904.247/0001-85	9.754,8443	11.304
Amplic Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	32.933.119/0001-03	6.333,4477	10.226
Bankap Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial - Responsabilidade Limitada Sênior	45.018.852/0001-44	8.826,9543	10.108
Dmx Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial - Responsabilidade Limitada Sênior	55.523.204/0001-07	7.618,0348	8.894
Fama Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	47.425.776/0001-17	5.572,0535	8.798

Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)

CNPJ nº 38.226.673/0001-37
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 08 de março de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Lavoro Multicredito Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multisegmentos Sênior	49.508.860/0001-20	5.220,1153	8.286
Stars Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Lp De Responsabilidade Limitada Sênior	42.700.626/0001-50	165,1389	7.782
Exodo Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	61.941.406/0001-63	6.953,2623	7.559
Seja Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 1	24.987.402/0001-90	173,0640	7.487
Gpr Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 4	35.982.683/0001-04	6.550,1177	6.956
M7 Coral Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 1	55.569.572/0001-88	5.523,9206	6.115
Coinvest Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	39.851.553/0001-93	2.677,1551	5.770
Mobi Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	47.847.106/0001-99	147,1713	5.712
Confianca Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	22.175.369/0001-78	126,8845	5.410
Artico Sercard Consignado Público Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios	54.389.836/0001-59	4.076,4753	5.248
Go.Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 2	55.596.335/0001-06	4.971,9306	5.246
Nova Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	33.289.359/0001-80	459,9551	4.987
Arkad Multiestrategia Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 2	51.776.829/0001-11	4.535,9596	4.811
Fmd Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	47.846.883/0001-19	3.292,1447	4.772
Ventura Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios	22.753.713/0001-69	92,5521	4.559
Evolut Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial Sênior 9	27.326.119/0001-05	3.981,9673	4.437
Meta Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	29.953.928/0001-72	59,3359	3.492
Bpsinv Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	62.215.593/0001-60	2.918,8164	3.067
Solus Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	54.974.598/0001-49	2.257,7104	2.817
Fattor Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	48.965.359/0001-20	1.887,0464	2.735
Betta Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	41.579.569/0001-30	2.186,0654	2.727
Justoo Credito Judicial Privado Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 3	56.348.388/0001-70	2.270,4101	2.367
Fintrust Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	54.776.530/0001-55	1.911,7590	2.263
Acreditar Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios - Responsabilidade Limitada Sênior	29.152.636/0001-30	33,5263	2.095
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Onix Prime Sênior	18.387.112/0001-02	337,3375	1.599
Apg Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios De Responsabilidade Limitada Sênior	51.660.048/0001-67	824,1226	1.147

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Investcon Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 1	22.406.927/0001-69	65,6549	1.127
Realinvest Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior	42.449.234/0001-60	785,9315	1.040
Justoo Credito Judicial Privado Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 2	56.348.388/0001-70	923,4947	1.021
Menestys Edifica Fundo De Investimentos Em Direitos Creditorios Sênior	58.568.550/0001-91	54,1116	437
Betta Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 2	41.579.569/0001-30	268,6573	335
Total			**328.164**

No período findo em 08 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 41.894 com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

911 Multiestratégia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O 911 Multiestratégia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (911 Fidc) foi constituído em 23 de maio de 2023, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 13 de julho de 2023.

O 911 Fidc possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do 911 Fidc é realizada pela Menestys gestora de recursos Ltda e a administração pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O 911 Fidc terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O 911 Fidc destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do 911 Fidc relativas ao exercício social findo em 30 de julho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de setembro de 2025, sem modificações.

Kin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O Kin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Kin Fidc) foi constituído em 04 de julho de 2024, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 02 de agosto de 2024.

O Kin Fidc possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Kin Fidc é realizada pela Menestys gestora de recursos Ltda e a administração pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

O Kin Fidc terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O Kin Fidc destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Kin Fidc relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 03 de novembro de 2025, com modificações.

Ignis Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Ignis Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Ignis Capital) foi constituído em 21 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio especial aberto e iniciou suas operações em 01 de agosto de 2023.

O Ignis Capital possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Ignis Capital é realizada pela Menestys gestora de recursos Ltda e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

O Ignis Capital terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O Ignis Capital destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados e profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Ignis Capital relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de dezembro de 2025, sem modificações.

Ophir Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Ophir Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Ophir) foi constituído em 17 de junho de 2021, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 03 de maio de 2022.

O Ophir possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Ophir é realizada pela Menestys gestora de recursos Ltda e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

O Ophir terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O Ophir destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Ophir relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de fevereiro de 2026, sem modificações.

Antena Multi Tele Infra FIDC

O Antena Multi Tele Infra Fidc (Antena) foi constituído em 13 de novembro de 2025, sob a forma de condomínio especial fechado e iniciou suas operações em 04 de dezembro de 2025.

O Antena possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Antena é realizada pela Menestys gestora de recursos Ltda e a administração pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

O Antena terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O Antena destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

O Antena possuía menos de 90 dias em seu primeiro exercício social, 04 de dezembro a 31 de dezembro de 2025, por isso estava dispensado de auditoria de suas demonstrações financeiras.

6. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

a) Riscos de Mercado

(i) Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, os Ativos Financeiros de Liquidez, os Cedentes, quando aplicável, e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio da Classe e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Cedentes e Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios pelos respectivos Devedores.

(ii) Flutuação dos Ativos Financeiros de Liquidez. O valor dos Ativos Financeiros de Liquidez que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

b) Riscos de Liquidez

(i) Baixa liquidez para os Direitos Creditórios no mercado secundário. O investimento da Classe em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os Direitos Creditórios. Caso a Classe precise vender os Direitos Creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e, por conseguinte, aos seus Cotistas.

(ii) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas Cotas e/ou poderá ser obrigado a se desfazer de tais Ativos Financeiros de Liquidez em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.

(iii) Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Observado o disposto no Regulamento, o Fundo ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação, ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas. Por este motivo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, que poderão ser pagos com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, os quais estão sujeitos aos riscos apontados nos itens acima.

c) Riscos operacionais

(i) Falhas de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos de titularidade da Classe depende da atuação diligente do Agente de Cobrança. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade da Classe. Adicionalmente, nada garante que a cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos levará à recuperação total dos Direitos Creditórios Inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(ii) Documentos Comprobatórios. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe. O descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será realizada por amostragem pelo Custodiante ou por terceiro por este contratado, sob sua responsabilidade, conforme os critérios e procedimentos indicados no Apêndice I ao Regulamento, ou terceiro por este contratado, sob sua responsabilidade, quando do recebimento da documentação original que comprove o lastro. Uma vez que referida verificação será realizada após a cessão dos Direitos Creditórios à Classe e de forma não integral, a Carteira poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades que obstem o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. Ademais, tendo em vista se tratar de uma verificação realizada por amostragem, não é possível garantir que os Direitos Creditórios vincendos que tenham vícios de formalização sejam identificados pelo Custodiante antes de seu eventual inadimplemento.

Os Documentos Comprobatórios serão mantidos em uma única via, inexistindo cópias de segurança, de modo que, na hipótese de seu extravio ou destruição, a Classe poderá ter dificuldades para comprovar, perante os Devedores e/ou ao judiciário, a existência dos Direitos Creditórios aos quais se referem. O Custodiante, o Administrador e o Gestor não são responsáveis por eventuais prejuízos incorridos pela Classe em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios decorrentes do extravio ou destruição dos referidos Documentos Comprobatórios, exceto em caso de dolo ou culpa.

(iii) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, do Administrador, do Gestor, da Classe e, quando aplicável, dos Cedentes, dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(iv) Risco de Fungibilidade. Em seu curso normal, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão cobrados pelo Custodiante e pagos diretamente na Conta da Classe ou em Conta Vinculada de titularidade do Cedente. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados à Classe. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos Direitos Creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pela Classe, há o risco de que tais recursos não sejam repassados à Classe nos prazos estabelecidos no Regulamento, por razão, exemplificativamente, de intervenção administrativa, erros operacionais, indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos Cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a Conta da Classe, a rentabilidade das Cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo à Classe e aos Cotistas, caso haja inadimplemento pelos Cedentes ou Devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a Conta da Classe.

(v) Risco de conciliação de recursos recebidos extra cobrança. Existe a possibilidade de chegada de recursos em contas de cobrança da Classe por outros meios de pagamento que não a cobrança bancária. Atrasos nessa conciliação em razão de dificuldades de identificação dos recursos pode afetar adversamente o Patrimônio Líquido causando prejuízo à Classe e aos Cotistas.

d) Outros riscos

(i) Cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios. No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações dos pagamentos dos Direitos Creditórios de titularidade da Classe, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Neste caso, além da Classe incorrer em maiores custos relacionados à cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, nada garante que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, qual seja, a recuperação do valor integral dos Direitos Creditórios Inadimplidos. Nesta hipótese, a rentabilidade da Classe será afetada negativamente.

(ii) Risco de concentração. O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na Política de Investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes que o Patrimônio Líquido não sofra perdas que possam afetar a rentabilidade das Cotas.

(iii) Possibilidade de conflito de interesses entre Cotistas. As Cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos Devedores. Nessa hipótese, poderá haver situações em que haja conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais Cotistas, podendo qualquer dessas sociedades, inclusive, aprovar deliberações contrárias aos interesses dos demais Cotistas caso sejam titulares da maioria das Cotas presentes às Assembleias de Cotistas.

(iv) Risco de descontinuidade. Os Devedores podem, nos termos dos instrumentos por meio dos quais foram constituídos os respectivos Direitos Creditórios, possuir o direito de proceder ao pagamento antecipado de tais Direitos Creditórios. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pela Classe, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos no Regulamento.

O Regulamento estabelece algumas hipóteses nas quais os Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas, poderão optar pela liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, além de outras hipóteses em que o resgate ou amortização das Cotas, conforme o caso, poderá ser realizado mediante a entrega de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez. Nessas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez recebidos quando do vencimento antecipado da Classe ou (ii) cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios.

(v) Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos demais ativos integrantes da Carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, sempre observado o que seja deliberado pelos Cotistas em Assembleia de Cotistas. Caso a Classe não disponha de recursos suficientes, o Administrador, o Gestor, o Custodiante e/ou quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, seja em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos. O ingresso em juízo submete, ainda, a Classe à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das ações.

(vi) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor a riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

(vii) Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros de Liquidez (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(viii) Inexistência de garantia de rentabilidade. O Administrador, o Custodiante, a Consultora e o Gestor não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Caso os ativos da Classe, incluindo os Direitos Creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade das Cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de a Classe não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os Cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes na Classe. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(ix) Risco de descaracterização do regime tributário aplicável à Classe. O Gestor buscará compor a Carteira com Ativos Financeiros de Liquidez e Direitos Creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis coma classificação do Fundo ou da Classe como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não é possível garantir que tais ativos serão efetivamente adquiridos e, portanto, não há garantia de que a Classe seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

(x) Risco de intervenção ou liquidação judicial do Administrador. A Classe está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial do Administrador e/ou do Custodiante, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada.

(xi) Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória. A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador ou dos demais prestadores de serviços da Classe, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para a Classe. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos Creditórios à Classe poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar, desta forma, prejuízos aos Cotistas.

(xii) Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, nos termos do item, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

(xiii) Risco Regulatório e Judicial. Eventuais alterações ou novas normas ou leis aplicáveis à Classe, seus ativos e a eventuais fundos investidos, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, bem como decisões judiciais ou jurisprudência aplicando as regulamentações existentes ou interpretando novas regulamentações, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe e/ou pelos fundos Investidos. Ainda, nesse sentido, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores na regulação dos mercados, bem como alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas.

(xiv) Ausência de garantia. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Cedente, do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas ou mesmo a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do Art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175 ou em troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Durante o período de 08 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a Classe não realizou operações no mercado de derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do período, são demonstrados como se segue:

Período	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Menestys I Fundo de Investimento em Cotas em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
08 de março de 2025 (**) a 28 de fevereiro de 2026	1.914,0127	17,44%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.
(**) Data posterior à transformação do fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

As Cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, cuja propriedade presume-se: (i) pelo registro do nome do Cotista no livro de registro de Cotistas, enquanto mantidas em conta de depósito mantidas junto ao Escriturador em nome dos respectivos Cotistas, nos termos do Art. 15 da Resolução CVM 175; (ii) pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central junto ao qual as Cotas estejam depositadas, nos termos do Art. 25 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada.

As Cotas terão o seu Valor Unitário calculado e divulgado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no Regulamento.

As Cotas possuem as seguintes características e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

(i) conferem direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias de Cotistas, sendo que a cada Cota corresponderá uma quantidade de votos representativa de sua participação na Classe ou Subclasse, conforme o caso

(ii) na primeira Data de Emissão de Cotas, terão o Valor Unitário de, sendo que as Cotas distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário calculado com base na alínea (iii) abaixo;

(iii) o Valor Unitário após a primeira Data de Emissão será calculado todo Dia Útil, na abertura dos mercados, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observado que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação; e

(iv) os direitos dos titulares das Cotas contra o Patrimônio Líquido nos termos do Regulamento, são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas.

Emissão e Distribuição das Cotas

A Classe poderá emitir novas Cotas a qualquer momento.

Na emissão das cotas da Classe deve ser utilizado o Valor Unitário relativo ao 1º (primeiro) Dia útil subsequente de efetiva disponibilidade de recursos para o Administrador (D+1), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pelo Administrador.

A distribuição de Cotas da Classe independe de prévio registro na CVM.

Durante o período de 08 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, houve a emissão e distribuição de 139.333,3874 cotas no montante de R$ 242.238 e aporte de R$13.444 em cotas de fundos em Direitos Creditórios.

Resgate das Cotas

As Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento, ressalvadas as restrições previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável. Os resgates de Cotas serão processados da seguinte forma:

(i) A conversão das Cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada no 29ª (vigésimo nono) dia da Data de Solicitação de Resgate, ou no Dia Útil subsequente, caso tal data não seja considerada Dia Útil (D+29);

(ii) O resgate de Cotas será pago no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada nos termos do item (i) acima (D+30)

Durante o período de 08 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, houve resgates de 53.593,5367cotas no montante de R$ 93.254.

10. Negociação de cotas

As Cotas não podem ser negociadas, exceto nas hipóteses previstas na Resolução CVM 175.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Pelos serviços de administração, distribuição de Cotas,, controladoria e escrituração, a Classe pagará a Taxa de Administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), atualizado pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).
Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior. A Taxa de Administração será paga mensalmente ao Administrador, por período vencido, no quinto Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará a Taxa de Gestão nos seguintes moldes: o valor correspondente a 1,00% (um inteiro por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, atualizado pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa de Gestão será paga mensalmente ao Gestor, por período vencido, no quinto Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da classe.

O Gestor poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Gestão.

Durante o período de 08 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, foram registradas as importâncias de R$ 2.677, indicadas na demonstração dos resultados do período em "Despesa de taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 257.

Taxa de performance

Será cobrada da Classe Taxa de Performance, a ser paga diretamente ao Gestor, correspondente a 10% (dez por cento) da valorização do Valor Unitário das Cotas, que exceder 100% (cem por cento) da Taxa DI, já deduzidos os demais Encargos, inclusive a Taxa de Administração.

Para fins do cálculo da Taxa de Performance, o Valor Unitário no momento de apuração será comparado à Cota Base, atualizada por 100% (cem por cento) da Taxa DI, segregando-se cada integralização de Cotas realizada (método do passivo), nos termos do Art. 35, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 e do Art. 29 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175, de modo que, caso sejam realizadas novas emissões de Cotas posteriormente à primeira emissão: (i) a Taxa de Performance será calculada separadamente para as tranches correspondentes a cada emissão de Cotas; (ii) a Taxa de Performance em cada data de apuração será o eventual resultado positivo entre a soma dos valores apurados para cada tranche.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente, por Dia Útil, sendo efetivamente apurada no último Dia Útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, e paga em até 10 (dez) Dias Úteis de referida apuração.

Durante o período de 08 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, foram registradas as importâncias de R$ 749, indicadas na demonstração dos resultados do período em "Despesa de taxa de performance". O saldo a pagar ao Gestor em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 150.

Taxa Máxima de Custódia

Pelos serviços de custódia qualificada dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de Liquidez e de tesouraria da carteira do Fundo, será devida pela Classe ao Custodiante a Taxa Máxima de Custódia, no montante equivalente a 0,001% (um milésimo por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido.

A Taxa Máxima de Custódia será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa Máxima de Custódia será paga mensalmente ao Custodiante, por período vencido, no quinto Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da classe.

Ingresso e Saída

Não serão cobradas da Classe ou dos cotistas, taxas de ingresso ou de saída.

12. Custódia dos ativos da Classe

Os documentos representativos da carteira de direitos creditórios relacionada a créditos performados são mantidos com o custodiante da Classe.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela Administradora.

13. Encargos

As despesas debitadas na Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

		08/03/2025 a 28/02/2026
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	2.677	1,07%
Despesa de taxa de performance	749	0,30%
Despesas de taxa de custódia	7	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	13	0,01%
Despesa de taxa de fiscalização CVM	20	0,01%
Outras	13	0,01%
Total	**3.466**	**1,40%**
PL médio do período	251.206	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas poderão ser objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco. Se e quando aplicável, qualquer alteração na classificação de risco das Cotas deverá ser comunicada aos Cotistas por meio de correspondência eletrônica endereçada a cada um dos Cotistas.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Menestys Gestora de Recursos Ltda.
Administração, tesouraria, escrituração e controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o período dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período findo em 28 de fevereiro de 2026, somente contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotistas, ocorrida em 23 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado, os seguintes assuntos: (i) a alteração do item 4.8 do Anexo da Classe; (ii) a alteração do item 4.10 (i) do Anexo da Classe; (iii) Incluir o seguinte item ao final do Capítulo 5 do Anexo da Classe: *"5.20 As Cotas poderão ser objeto de classificação de risco por agência classificadora de risco contratada pelo Gestor. Qualquer alteração na classificação de risco das Cotas deverá ser comunicada aos Cotistas por meio de correspondência eletrônica endereçada a cada um dos Cotistas."*; (iv) a inclusão de novo subitem (iv) no item 10.1 do Anexo da Classe, com a consequente renumeração dos itens seguintes; (v) Aprovar o novo Regulamento consolidado, tendo em vista a alteração acima, na forma do Anexo I à presente Consulta Formal, o qual se encontra arquivado e à disposição dos Cotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Al alterações terão efeito a partir do fechamento de 28 de julho de 2025.

e) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto o que está divulgado nas Notas Explicativas nº 11 e 15.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 28 de fevereiro de 2026 que requeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras ou notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1